

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 606, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 315/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.004875/2022-08.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Maurício de Nassau de Caxias do Sul - FMN Caxias Sul (cód. 21589), credenciada pela Portaria MEC nº 657, de 12 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2018, situada à Rua Sinimbu, nº 2553, bairro São Pelegrino, no município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Ser Educacional S.A. (cód. 1847), CNPJ nº 04.986.320/0001-13.

Art. 3º Fica a encargo da Ser Educacional S.A. (cód. 1847), situada à Avenida da Saudade, nº 254, bairro Santo Amaro, no município de Recife, estado de Pernambuco, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 153 de 12.08.2022, Seção 1, página 33)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.